EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 06/2014

PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da sua Diretora Presidenta, JANESMAR CAMILO DE MENDONÇA CAVALCANTI, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos do Decreto nº 5.940/06, alinhada à Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

1 - DO OBJETO

- **1.1** Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela FAPEAL, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.
- **1.2** Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.
- **1.3**. São partes integrantes deste edital:
- * Termo de Compromisso (Anexo I);
- * Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);
- * Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III).

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **2.1** Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
- **2.1.1** Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- 2.1.2 Não possuam fins lucrativos;
- **2.1.3** Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- 2.1.4 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.2 – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **3.2** As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope ao Comitê da Sustentabilidade da FAPEAL contendo a seguinte documentação:
- I. Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (Anexo II);
- II. Estatuto social;
- III. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva;
- IV. Credenciamento do representante legal (vide subitem 4.2).

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.
- **4.2** Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade; e
- II documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.
- **4.3** O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 5 deste Edital.
- **4.4** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1** LOCAL: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos subitens 3.2 e 4.2 deverão ser entregues, em envelopes separados, ao Comitê da Sustentabilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, situada na Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió/AL.
- **5.2** PRAZO: A entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de **09/12/2014 a 16/01/2015.**
- **5.3** HORÁRIO: no horário das 9 às 14 horas de 2º (segunda-feira) a 6º (sexta-feira).

- **5.4** FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.
- **5.4.1** Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados na FAPEAL.

6 - DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

- **6.1** Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pelo Comitê da Sustentabilidade, que emitirá listagem das instituições aprovadas no dia **20/01/2015** na página da internet www.fapeal.br.
- **6.2** Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de **23/01/2015** a **27/01/2015**, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.
- **6.3** Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no dia **30/01/2015**.
- **6.4** Respondidos os eventuais recursos, será realizada audiência pública, para sorteio que definirá a ordem de classificação das associações e/ou cooperativas.
- **6.4.1** A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso de que trata o item 7.1.
- **6.4.2** As demais entidades comporão cadastro reserva, classificada por ordem de sorteio.
- **6.5** O sorteio acontecerá no auditório da FAPEAL, situada Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió/AL, dia **04/02/2015**, às **10h00**. Será facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

7 – DA ENTIDADE SELECIONADA

- **7.1** A entidade selecionada em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, conforme modelo constante do Anexo I.
- **7.1.1** A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 01 (um) ano.
- **7.1.2** O prazo estipulado no item 7.1.1 poderá ser prorrogado por mais um ano, a critério das partes.

7.2 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 1.2, para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A FAPEAL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;
- 8.2 O cadastro de reserva terá validade máxima de 05 anos;
- **8.3** Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a segunda classificada no sorteio para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.
- **8.4** Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da FAPEAL Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió/AL, fone: 3315-2256, email: atendimento@fapeal.br;
- **8.5** A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a FAPEAL e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;
- **8.7** Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a FAPEAL convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Maceió-AL, de de

JANESMAR CAMILO DE MENDONÇA CAVALCANTI Diretora - Presidenta FAPEAL